

Nome da Empresa INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A.

CNPJ 96.825.575/0001-12

Data de preenchimento 24/09/2025

Responsável pelo preenchimento Niéli Gama

Email de contato qsama@intermaritima.com.br

Dados Auditados SIM

Documentos Comprobatórios m/drive/folders/1d-q0OSnw6_kVhCauylY1WMr0L>

Empresa Auditora Rocha Treinamentos

Relatório Auditoria <https://drive.google.com/drive/folders/1Clu69FWwcVQbAEp0pk5fCRPlzmlSG749?usp=sharing>

1. INTRODUÇÃO

O Ministério de Portos e Aeroportos(MPor), por meio de sua Diretoria de Sustentabilidade(DSust), tem como missão promover o desenvolvimento sustentável dos setores portuário, aeroportuário e hidroviário, conciliando crescimento econômico, preservação ambiental e inclusão social. Neste sentido, o presente relatório, alinhado à Política de Sustentabilidade e ao Pacto pela Sustentabilidade, instituídos pela Portaria MPor nº 58, de 24 de janeiro de 2025, para estabelecer diretrizes para práticas ESG, justiça climática e igualdade de gênero e raça, se propõe a apresentar os dados e iniciativas da INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A. voltados à implementação de medidas que assegurem a continuidade dos serviços logísticos com responsabilidade socioambiental e transparência, em benefício do interesse público.

2. RESULTADOS

Meio Ambiente

Quanto ao item 'Descarbonização | ODS 13', não apresenta-se ação.

Auditado por relatório.

Quanto ao item 'Adaptação às mudanças climáticas | ODS 9 e 13', não apresenta-se ação.

Auditado por relatório.

Quanto ao item 'Biodiversidade e Conservação Ambiental | ODS 14 e 15', apresentamos a ação 'Incentivo e patrocínio a 2 campanhas/ mutirões de limpeza de praia do entorno de uma das unidades Intermarítima.', com data de início 02/01/2025 e previsão de conclusão em 15/09/2025. O indicador sugerido consiste de 'Soma de incentivos e patrocínio das campanhas/ mutirões (a) de limpeza de praias do entorno das unidades dividido pela quantidade prevista (2).', calculado através da expressão ' $(\sum a/2) * 100 = X\%$ '. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Em 2025, foram realizados dois mutirões de limpeza de praia na comunidade de São Tomé de Paripe, ocorridos em março e julho, conforme registrado nas publicações do Instagram oficial da Intermarítima.

Para a realização dessas ações, foi fundamental o engajamento da comunidade, estimulado por meio de um processo de conscientização conduzido pela equipe social e de meio ambiente. Esse trabalho envolveu tanto moradores locais quanto colaboradores da empresa, com o objetivo de fortalecer a prevenção ambiental e contribuir para a preservação do ecossistema.'. Nestes termos, o resultado aferido no período foi de 100%.

Auditado por relatório.

Quanto ao item 'Economia circular, gestão de resíduos e logística reversa | ODS 12', apresentamos a ação 'Destinação de 90% dos resíduos contaminados classe I, gerados nas unidades localizadas na Bahia, para tratamentos como: Blendagem/Coprocessoamento, para resíduos sólidos e rerrefino/tratamento de efluentes, para resíduos líquidos.', com data de início 02/01/2025 e previsão de conclusão em 15/09/2025. O indicador sugerido consiste de 'Divisão do peso total de resíduos classe I descartados por tipo de tratamento (X) dividido pelo peso total de resíduos contaminados classe I, gerados nas unidades da Bahia, para Blendagem/Coprocessoamento (Y).', calculado através da expressão ' $(X/Y) \times 100 = B\%$ '. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Conforme o dashboard de gerenciamento de resíduos, é possível evidenciar que 100% dos envios de resíduos Classe I foram destinados a empresas credenciadas e para tratamentos adequados, não havendo envio de resíduos contaminados para aterros.

A planilha utilizada constitui um controle geral da empresa, permitindo aplicar filtros por classe de resíduos. Para a comprovação da meta estabelecida no Plano de Ação, foram filtrados apenas os resíduos Classe I (Perigosos), conforme demonstrado no gráfico de pizza, que apresenta a distribuição por classificação dos resíduos destinados.

O cálculo foi obtido pela seguinte lógica:

- Identificação da massa total de resíduos Classe I gerados (em toneladas).
- Apuração da massa destinada a tratamentos adequados (Blendagem/Coprocessoamento para resíduos sólidos e Rerrefino/Tratamento de efluentes para resíduos líquidos).
- Cálculo do percentual de atendimento = $(\text{Resíduos Classe I destinados a tratamentos adequados} \div \text{Resíduos})$

Auditado por relatório.

Quanto ao item 'Recursos Hídricos | ODS 6', não apresenta-se ação.

Auditado por relatório.

Desenvolvimento Social

Para o item 'Equidade de gênero e raça | ODS 5 e 18', relatamos a ação 'Fornecer apoio e estabelecer parceria com um programa de capacitação voltado ao empreendedorismo feminino, a ser realizado em uma das comunidades do entorno da Intermarítima, com alcance direto para 60 participantes.

', cujo início ocorre em 01/05/2025 e a conclusão está prevista para 15/09/2025. O indicador definido é 'Numero de Mulheres Beneficiadas (NMB) pelo programa, dividido pelo quantitativo total de mulheres previstas (P_NMB).', calculado através de ' $(\sum NMB/P_NMB) \times 100 = B\%$ '. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Em 2025, foram realizados cursos do Projeto de Formação em Empreendedorismo, beneficiando diretamente 60 mulheres moradoras da comunidade de São Tomé de Paripe, próxima a uma de nossas unidades. As participantes tiveram acesso a capacitações, oficinas e mentorias voltadas para o desenvolvimento de negócios próprios, qualificação profissional, promoção da autonomia econômica e fortalecimento da autoestima.

A iniciativa contou com parceria do Instituto Move Mulher Empreendedora, conforme atestado emitido pela instituição. Além disso, os registros das atividades podem ser evidenciados nas publicações realizadas no Instagram oficial da Intermarítima.', tendo sido alcançado, no período, o resultado de 100%.

Auditado por relatório.

Para o item 'Salário Digno | ODS 8', não relata-se ação.

Auditado por relatório.

Para o item 'Comunidades Locais e Comunidades Tradicionais | ODS 10', relatamos a ação 'Conceder o total de 5 apoios para ações de educação básica e infantil nas comunidades do entorno de 2 unidades Intermarítima', cujo início ocorre em 01/05/2025 e a conclusão está prevista para 15/09/2025. O indicador definido é 'Numero de doações/apoio realizados (a) com a comunidade do entorno dividido pelo nº de doações/apoio firmados com as associações da circunvizinhança (nº A)', calculado através de $(\sum a = X/n^\circ A) * 100 = B\%$. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Em 2025, foram firmadas cinco parcerias voltadas ao apoio à educação e ao esporte para crianças das comunidades próximas a duas de nossas unidades, beneficiando diretamente 212 crianças. As iniciativas contemplaram a doação de materiais escolares e esportivos, além do apoio financeiro mensal destinado às escolinhas e creches locais, formalizado por meio de atestados de parceria.', tendo sido alcançado, no período, o resultado de 100%.

Auditado por relatório.

Governança

Acerca do item 'Políticas ESG | ODS 16', apresenta-se a ação 'Promover comunicação sobre políticas e procedimentos anticorrupção/código de ética para 25 colaboradores.', com início em 01/08/2025 e conclusão prevista para 15/09/2025. O indicador adotado consiste em 'Quantidade de termos de ciência e responsabilidade assinados por colaboradores da Intermarítima (T) dividido pelo numero da meta (25)', obtido pela expressão $(\sum T/25) * 100 = X\%$. Não adotou-se meta autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Entre 1º de agosto e 15 de setembro de 2025, foi realizada a comunicação das políticas, procedimentos e canais de denúncia para 33 colaboradores da Intermarítima.

Como evidência dessa ação, foram coletados termos de ciência e responsabilidade, atestando o recebimento do Código de Ética e das demais comunicações relacionadas às políticas internas da empresa.', e o resultado mensurado no período foi de 100%.

Auditado por relatório.

Acerca do item 'Políticas anticorrupção | ODS 16', apresenta-se a ação 'Realizar 1 campanha para divulgar o canal de ética aos clientes, fornecedores e colaboradores, considerando:

Externo -> Envios de divulgação do canal de ética para 100 emails de clientes e fornecedores.

Interno -> Participação de 100 colaboradores no DDS sobre a divulgação do canal de ética.', com início em 01/08/2025 e conclusão prevista para 15/09/2025. O indicador adotado consiste em 'Quantidade de endereços de emails das partes interessadas externas mapeadas (e) dividido pela meta (100) + a soma de assinatura nas listas de presenças de divulgações internas (i) dividido pela meta (100).', obtido pela expressão $((\sum e/100) + (\sum i/100)) * 100 = Y\%$. Não adotou-se meta autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Em agosto de 2025, foi realizada uma campanha de comunicação com o objetivo de divulgar o Canal de Ética da Intermarítima a clientes, fornecedores e colaboradores. A iniciativa contemplou:

Externo: disparo de comunicações eletrônicas para clientes e fornecedores, apresentando os canais disponíveis para denúncias e orientações sobre seu uso.

Interno: realização de Diálogos Diários de Segurança (DDS) com colaboradores, voltados à conscientização sobre a importância da ética, do cumprimento das políticas internas e do uso adequado dos canais de denúncia.

Resultados

Externo: envio de mensagens para mais de 900 domínios, superando a meta inicial de 100 envios.

Auditado por relatório.

Ações Autodefinidas

Neste item serão listadas Ações Autodefinidas àquelas enumeradas pela Portaria Nº 58, de 24 de janeiro de 2025, complementando os esforços de descarbonização, adaptação às mudanças climáticas, conservação ambiental, equidade social e governança promovidos pela INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A., com fulcro em uma abordagem mais holística e integrada à sustentabilidade.

No tocante ao item 'ODS 7: Garantir o acesso universal a fontes de energia modernas, confiáveis e a preços acessíveis, promovendo a transição para energias renováveis, aumentando a eficiência energética e fortalecendo a cooperação internacional em tecnologias limpas', informamos a ação autodefinida 'Atingir 30% da cobertura contratual para comercialização de créditos de carbono no mercado livre de energia nas unidades Intermarítima localizadas na Bahia' iniciada em 01/03/2024 e com previsão de término em 15/09/2025. O indicador previsto é 'Somatório de unidades operacionais da Intermarítima na Bahia com contratos ativos no mercado livre de energia (x) dividido pelo total de unidades operacionais da Intermarítima (y).', calculado conforme ' $(\sum x/y) \cdot 100 = X\%$ '. A meta foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'O contrato de compra e venda de energia elétrica (nº 102677-102679-102681-102683) entre a Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A. e a Intermarítima Portos e Logística S/A serve como evidência para o cumprimento da meta. Esse documento detalha a comercialização de energia elétrica para quatro unidades consumidoras (UCs) da Intermarítima na Bahia, a saber: TPS, TMI, TMG e CDEX II.

A meta de 30% foi estabelecida com base na razão entre o número de unidades operacionais da Intermarítima que possuem contratos ativos no mercado livre de energia e o total de suas unidades operacionais.

Com o novo dado de que a Intermarítima possui 7 unidades operacionais no total, o cálculo do percentual de cobertura é: 57,14%. ', tendo sido obtido, no período, o resultado de 57%.

Auditado por relatório.

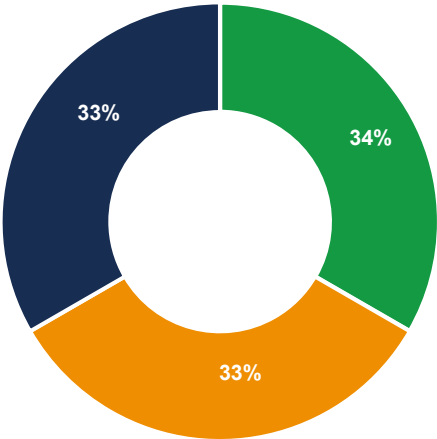
No tocante ao Eixo Desenvolvimento Social, não registra-se ação autodefinida.

Auditado por relatório.

3. NÍVEL DE SUSTENTABILIDADE

Quantidade de Iniciativas

■ Meio Ambiente ■ Desenvolvimento Social ■ Governança



Metas autodefinidas

Meio Ambiente	Desenvolvimento Social
Aderiu ao Programa Brasileiro GHG Protocol e teve seus inventários corporativos de emissões de gases de efeito estufa divulgados no Registro Público de Emissões do Programa?	NÃO
Publicou relatórios da transparência salarial e remuneratória conforme a Lei n. 14.611/2023 (Lei de Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens)?	SIM
Possui denúncias de assédio não apuradas?	NÃO
Possui condenação ou foi alvo de denúncias pelo uso de trabalho forçado/infantil?	NÃO

As informações aqui prestadas são fidedignas e estão em consonância com a Portaria nº 58, de 24 de janeiro de 2025.